



PLANO DE CONTINGÊNCIA

-COVID 19-

Orientação DGS 006/2020, DGS 024/2020 de 20.07.2020

*Notfallplan DSP COVID19 / Plano de contingência Colégio Alemão do Porto COVID19
Version 4.0, 2.10.2020 / Versão 4.0, 2.10.2020*

Plano de contingência COVID19 Colégio Alemão do Porto

1. Coordenador e Equipa Operativa (Substitutos):

- 1.1. Coordenadora: Lisa Araújo (Rosa Andrade)
- 1.2. Responsável pelo 2º e 3º Ciclo e Ensino Secundário: Frank Fritsche (Isabel Teixeira)
- 1.3. Responsável pelo 1º Ciclo do Ensino Básico: Teresa Andrade (Clara Queirós)
- 1.4. Responsável pelo Jardim-de-Infância: Inês Pinto da Silva (Anett Urbig)
- 1.5. Responsável pelo Pessoal não-docente e logística: Américo Santos (Ines Costa)

2. Rede de contatos:

Nome	E-Mail
Lisa Araújo	verwaltungsleitung@dsporto.de
Frank Fritsche	f.fritsche@dsporto.de
Teresa Andrade	t.andrade@dsporto.de
Inês Pinto da Silva	i.pintodasilva@dsporto.de
Américo Santos	a.santos@dsporto.de
Delegados de Saúde Dr. Jorge Gonçalves Dra. Delfina Antunes	jmgoncalves@arsnorte.min-saude.pt dlantunes@arsnorte.min-saude.pt
Enfermeira Sofia Lima	enfermagem@dsporto.de

3. Cadeia de comando:

Os casos dos alunos / trabalhadores que são identificados como caso suspeito ou confirmado pela SNS 24 serão comunicados imediatamente à coordenadora. No caso de ausência da coordenadora deve-se reportar ao Substituto.

A coordenadora comunicará posteriormente os casos ao Delegado de Saúde e define os procedimentos a adotar.

Esta cadeia de comando deve ser rigorosamente respeitada.

4. Difusão de informação escrita:

Colocação de cartazes informativos em todos os pontos estratégicos dos edifícios, nas casas de banho e cantina.

5. Medidas de prevenção e higiene do ambiente escolar:

- 5.1. Todos os colaboradores e alunos, a partir do 2º ciclo, deverão usar sempre uma máscara de proteção; os professores também podem usar uma viseira na sala de aula;
- 5.2. Os espaços serão todos limpos e higienizados, de acordo com a Orientação escolar 014/2020 da DGS;
- 5.3. À entrada na escola, as temperaturas serão medidas, sendo negada a entrada nas instalações a uma pessoa caso se detete qualquer sintoma consistente com a infeção por COVID-19;
- 5.4. Os alunos e staff serão organizados por grupos e colocados numa sala fixa, afim de minimizar o contacto entre pessoas de diferentes grupos;
- 5.5. Sempre que possível, as salas de aula e os corredores serão arejados e as janelas e portas mantidas abertas para garantir uma boa ventilação;
- 5.6. A sala de convívio do secundário permanecerá fechada;
- 5.7. Poderão encontrar-se dispensadores de gel de álcool em todas as áreas comuns e de circulação (por ex., entradas, corredores, cantina, secretarias e sala de isolamento);
- 5.8. Todos os WS possuem dispensadores de sabão e toalhas de papel descartáveis;

- 5.9. Diferentes circuitos de entrada e de saída do edifício para diferentes grupos de alunos e colaboradores (não é permitida a permanência dos pais no recinto escolar)
- 5.10. Implementação do Plano de Higienização, de acordo com a Orientação 024/2020 de 05/05/2020, afixado no DSP para conhecimento de toda a comunidade escolar. Neste Plano são definidos os procedimentos e o protocolo de segurança por forma assegurar o cumprimento das orientações da DGS;
- 5.11. Criação dum Gabinete de Isolamento para onde devem ser encaminhados os casos suspeitos de Covid-19 (sala de enfermagem, do lado esquerdo do Gabinete de Direção da Primária).

6. Medidas de distanciamento social e isolamento

- 6.1. Os alunos e o staff devem seguir as indicações assinaladas quanto aos circuitos de circulação assinalados nos diversos espaços comuns (cantina, biblioteca, corredores);
- 6.2. Os alunos devem respeitar as indicações de distanciamento físico definidas pelo colégio (1 mt dentro das salas e 2 mts no exterior das mesmas e 1,5 mt no altura das refeições) bem como respeitar a atribuição dos espaços definidos nas salas e nos espaços comuns (cantina, salas).
- 6.3. Os alunos ou qualquer membro do staff que apresentem sintomas de febre súbita (38°C), tosse, falta de ar (dificuldade respiratória), cansaço devem ser levados para a sala de isolamento (= o **Gabinete da enfermeira**). Os procedimentos para cada uma das secções do Colégio serão os abaixo descritos:

6.3.1. Jardim de Infância:

- A educadora ou auxiliare ou a enfermeira acompanha o aluno para a sala de isolamento.
- Coloca uma máscara de protecção no aluno.
- Veste uma bata, coloca também uma máscara de protecção e luvas.
- Mede a febre ao aluno.
- Informa a D. Rosa (extensão 13) da existência de um caso de isolamento.

- O secretariado contactará os encarregados de educação e pedir-lhes-á que se dirijam imediatamente ao colégio.
- Os encarregados de educação telefonam ao SNS24 (808 24 24 24) na sala de isolamento do colégio para esclarecer os critérios epidemiológicos para casos suspeitos, de acordo com as directrizes do Ministério da Saúde de 26.02.2020:

Critérios clínicos	Critérios epidemiológicos
Infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória) requerendo ou não hospitalização	História de viagem para áreas com transmissão comunitária ativa nos 14 dias antes do início de sintomas
	OU Contacto com caso confirmado ou provável de infeção por SARS-CoV-2/COVID-19, nos 14 dias antes do início dos sintomas

- Seguir as instruções fornecidas pelo SNS24
- O doente permanecerá na sala de isolamento até novas instruções
- O acesso de qualquer outra pessoa à área de isolamento fica interdito (exceto à pessoa designada para acompanhamento do caso, quando aplicável)
- A sala de aula (principalmente o lugar do aluno / do trabalhador) tem de ser imediatamente limpa.

6.3.2. **1º Ciclo:**

- O professor ou auxiliare ou a enfermeira acompanha o aluno para a sala de isolamento.
- Pede ao professor da sala contígua que tome conta dos outros alunos.
- Coloca uma máscara de proteção no aluno
- Veste uma bata, colocar também uma máscara de proteção e luvas.
- Mede a febre ao aluno.
- Informa a D. Rosa da existência de um caso de isolamento.
- O secretariado contactará os encarregados de educação e pedir-lhes-á que se dirijam imediatamente ao colégio.

- Os encarregados de educação telefonam ao SNS24 (808 24 24 24) na sala de isolamento do colégio para esclarecer os critérios epidemiológicos para casos suspeitos, de acordo com as directrizes do Ministério da Saúde de 26.02.2020:

Critérios clínicos	Critérios epidemiológicos
Infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória) requerendo ou não hospitalização	História de viagem para áreas com transmissão comunitária ativa nos 14 dias antes do início de sintomas
	ou
	Contacto com caso confirmado ou provável de infeção por SARS-CoV-2/COVID-19, nos 14 dias antes do início dos sintomas

- Seguir as instruções fornecidas pelo SNS24
- O doente permanecerá na sala de isolamento até novas instruções
- O acesso de qualquer outra pessoa à área de isolamento fica interdito (exceto à pessoa designada para acompanhamento do caso, quando aplicável)
- A sala de aula (principalmente o lugar do aluno / do trabalhador) tem de ser imediatamente limpa.

6.3.3. 2º e 3º Ciclo e Ensino Secundário

- O professor ou a enfermeira acompanha o aluno para a sala de isolamento.
- Pede ao professor da sala contígua que tome conta dos outros alunos.
- Coloca uma máscara de proteção no aluno
- Veste uma bata, colocar também uma máscara de proteção e luvas.
- Mede a febre ao aluno.
- Informa a D. Rosa da existência de um caso de isolamento.

- O secretariado contactará os encarregados de educação e pedir-lhes-á que se dirijam imediatamente ao colégio.
- Os encarregados de educação telefonam ao SNS24 (808 24 24 24) na sala de isolamento do colégio para esclarecer os critérios epidemiológicos para casos suspeitos, de acordo com as directrizes do Ministério da Saúde de 26.02.2020:

Critérios clínicos	Critérios epidemiológicos
Infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória) requerendo ou não hospitalização	História de viagem para áreas com transmissão comunitária ativa nos 14 dias antes do início de sintomas OU
	Contacto com caso confirmado ou provável de infeção por SARS-CoV-2/COVID-19, nos 14 dias antes do início dos sintomas

- Seguir as instruções fornecidas pelo SNS24
- O doente permanecerá na sala de isolamento até novas instruções
- O acesso de qualquer outra pessoa à área de isolamento fica interdito (exceto à pessoa designada para acompanhamento do caso, quando aplicável)
- A sala de aula (principalmente o lugar do aluno / do trabalhador) tem de ser imediatamente limpa.

Nota para os alunos do Secundário:

Em caso de sintomas os procedimentos a seguir serão os aplicáveis aos outros setores da escola. Em caso algum poderão abandonar a escola.

6.3.4. Staff

- O funcionário com sintomas deve informar o colega mais próximo para supervisão e organizar a substituição do funcionário e dirigir-se ao Gabinete de Isolamento
- Coloca uma máscara de proteção
- Veste uma bata e luvas.

- Informa a D. Rosa da ocorrência
- Contactar o SNS24 (808 24 24 24)

Critérios clínicos	Critérios epidemiológicos
Infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória) requerendo ou não hospitalização	História de viagem para áreas com transmissão comunitária ativa nos 14 dias antes do início de sintomas
	OU Contacto com caso confirmado ou provável de infeção por SARS-CoV-2/COVID-19, nos 14 dias antes do início dos sintomas

- Seguir as instruções fornecidas pelo SNS24
- O doente permanecerá na sala de isolamento até novas instruções
- O acesso de qualquer outra pessoa à área de isolamento fica interdito (exceto à pessoa designada para acompanhamento do caso, quando aplicável)
- A sala de aula (principalmente o lugar do aluno / do trabalhador) tem de ser imediatamente limpa.

6.4. Depois de o aluno / o trabalhador abandonar a sala de isolamento esta deve ser imediatamente limpa. Providenciar a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de “isolamento”, com detergente desengordurante seguido de desinfetante – Álcool a 70% para superfícies metálicas e hipoclorito de sódio (se lixívia doméstica a 2% (250 ml de lixívia para 5L de água) ou se pastilhas de Troclosenol de sódio (1 pastilha para 5L de água).

A bata, a máscara e todo o material utilizado devem ser deitados fora no balde de lixo com tampa. Em caso de validação (resultado laboratorial positivo) todos os resíduos serão armazenados em saco de resistente que, após ser fechado (ex. com abraçadeira), será segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.



6.5. A Coordenadora do Plano de Contingência informará a comunidade escolar se uma situação suspeita for confirmada pelas Autoridades de Saúde.

7. Recomendações aos alunos e staff

Todos os membros da comunidade escolar, alunos e staff devem seguir os procedimentos de higiene, incluindo:

- Lavagem correta e frequente das mãos, esfregando-as com água e sabão, pelo menos 20 segundos;
- Tossir e espirrar para o braço;
- Evitar tocar nos olhos, nariz e na boca;
- Usar desinfetantes à base álcool à entrada e saída da escola bem como antes e depois da frequência da cantina;
- Não partilhar items, incluindo comida, material escolar, telemóveis etc.;
- Não cumprimentar de “beijinho”, aperto de mão e respeitar a distância social;
- Usar o lenço de papel apenas uma vez e colocá-lo , de imediato, no lixo.
- Evitar as reuniões presenciais e postos de trabalho partilhados.

8. Recomendações aos pais

De modo a assegurar o distanciamento físico e a minimizar o risco de contaminação, qualquer pessoa que não seja essencial à aprendizagem, ao ensino e ao funcionamento do Colégio Alemão do Porto não poderá entrar no edifício do colégio, incluindo os pais e encarregados de educação.

Para além disso deverão ter em conta que:

8.1. Não mandar crianças febris para o colégio.

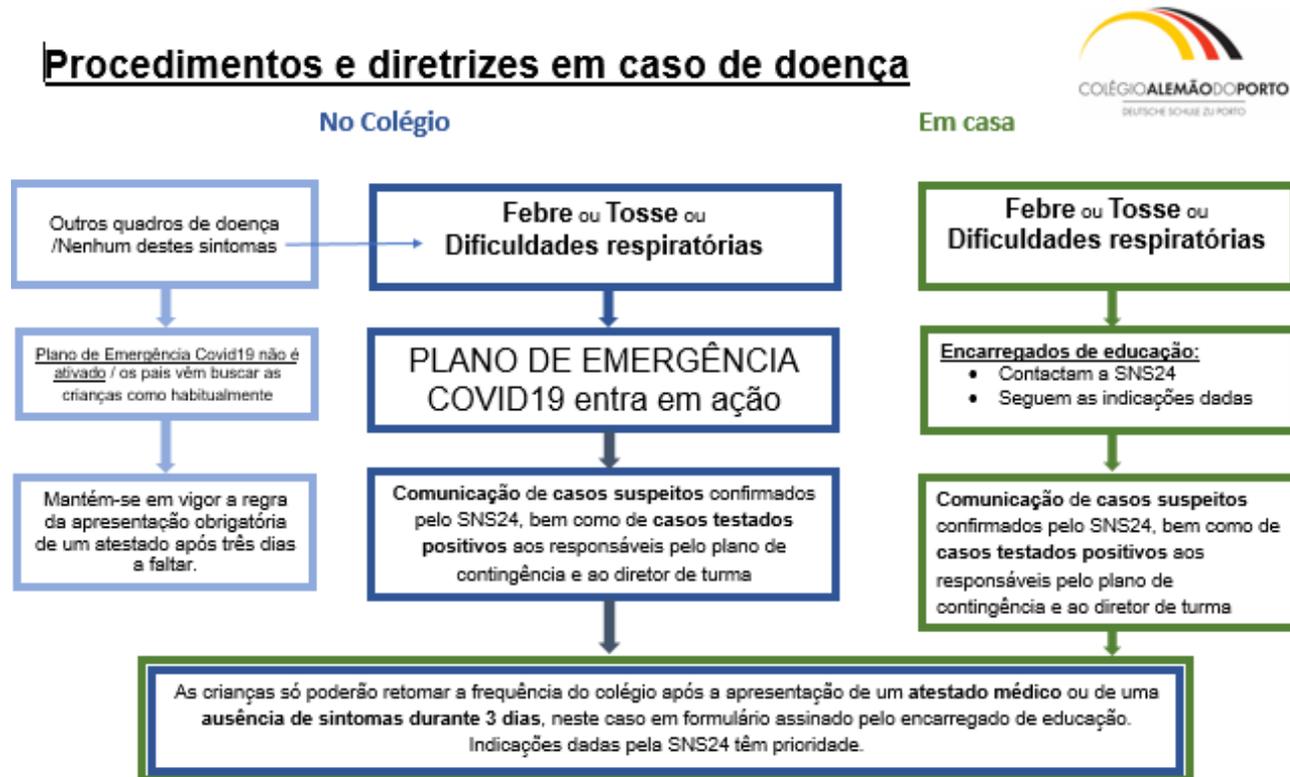


Febre / Tosse / Dificuldade respiratória -> Ligar para a Linha S24 e seguir orientações -> Informar CAP sobre a suspeita e Informar CAP, logo que possível, sobre confirmação ou não

- 8.2. Crianças que tenham tido episódios de febre ou tosse ou dificuldade respiratória só poderão retomar a frequência do colégio após apresentação de atestado médico (ver o esquema do anexo I).
- 8.3. Irmãos de crianças com febre ou tosse ou dificuldade respiratória só poderão frequentar o colégio após apresentação de atestado médico (ver o esquema do anexo I).
- 8.4. No caso de confirmação de diagnóstico de Coronavírus, os pais devem avisar imediatamente o Colégio.
- 8.5. Alunos que visitem zonas consideradas de risco ou com contacto com pessoas que regressaram de zonas de risco ou cujos familiares estiveram nessas zonas, devem respeitar uma quarentena de 14 dias (será aplicável a classificação das áreas de risco pelas autoridades portuguesas).

ANEXO I

Procedimentos e diretrizes em caso de doença



*Irmãos de crianças que apresentam ou febre ou tosse ou dificuldades respiratórias também só poderão voltar a frequentar o colégio após apresentação de atestado médico ou de uma ausência de sintomas durante 3 dias, em formulário preenchido e assinado pelo encarregado de educação.